PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.260/2013 MOCOCA, 27 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2357	28/6/13	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche-Escola – Ação Educacional/Estado/Município/ Educação Infantil".

Lançado em setembro de 2011 e desenvolvido pelas secretarias de Estado da Educação e do Desenvolvimento Social, o programa Creche-Escola abrange todos os municípios do Estado e tem como objetivo ampliar o atendimento às crianças na Educação Infantil. O Governo de São Paulo já destinou, até o final de 2012, um total R$ 310 milhões ao programa.

Diversos Municípios do Estado, entre eles, o de Mococa, já assinaram os termos de adesão que propicia o repasse de verbas destinadas, exclusivamente, para despesas de investimento em obras, cujos repasses, são feitos conforme o andamento das obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Mesmo tendo assinado o Termo de Adesão, a Prefeitura de Mococa ainda necessita encaminhar ao Governo do Estado, documentos que propiciarão a celebração do convênio de repasse, sendo indispensável a legislação municipal que autorize o convênio, o que se pretende com o presente Projeto de Lei.

Com a aprovação desta Lei, a cidade receberá recursos que serão destinados à construção de unidades de educação infantil, visando à eliminação da demanda de vagas e propiciando às crianças o direito constitucional ao ensino e à educação.

A razão da urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve à necessidade de encaminhar a documentação respectiva à Secretaria da Educação do Estado, o mais breve possível, sob pena de impossibilidade de celebrar o convênio.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 91 de 27 de junho de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola – Ação Educacional/Estado/Município/ Educação Infantil".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia..., aprovou Projeto de Lei nº.../13, e eu sancionamos e promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola – Ação Educacional/Estado/Município/ Educação Infantil".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 01/07/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 01/07/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.383	01/07/2013	

DESPACHO

APROVADO
01/07/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.091/2013 – de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola - Ação Educacional Estado Município Educação Infantil.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de julho de 2013.

Eduardo Vereador

Sérgio Roberto de Souza
Vereador

Elisangela M. M. Breganol
Vereadora

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº963/2013.

PROJETO DE LEI Nº 091/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) ODAIR ANTONIO DA SILVA.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de julho de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº091/2013.

INTERESSADA :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola - Ação Educacional Estado Município Educação Infantil..

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 1º de julho de 2013.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.384	01/07/2013	

DESPACHO

APROVADO

01/07/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº.091/2013 – de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola - Ação Educacional Estado Município Educação Infantil.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de julho de 2013.

Sérgio Roberto de Souza
Vereador

Elisangela M. M. Braganol
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.640/2013-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 02 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.087/2013, referente ao Projeto de Lei nº.091/2013, de autoria da Prefeita Municipal, aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 1º. de julho último.

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 087 DE 2013.
PROJETO DE LEI Nº091/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola – Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termo Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros para o "Programa Creche Escola – Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de julho de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. G. FERNANDES
2º Secretário